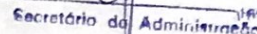


Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2-889/2013
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 22/04/13 a
29/04/13.


Secretário da Administração

LEI Nº 2.880, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

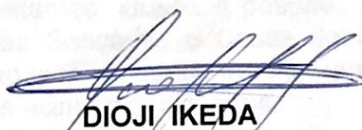
“Autoriza o ingresso do Município de Inhumas no consórcio público denominado de **Agência Intermunicipal de Regulação – AGIR**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

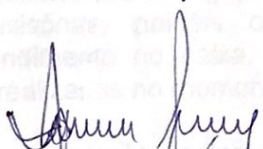
Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Inhumas no consórcio público denominado de **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AGIR**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.


DIOJI IKEDA

Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

Secretário de Administração